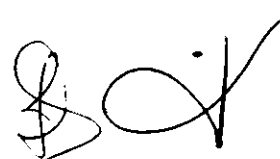


DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANTIDADE
1.1.1	PLACA DE OBRA	M2	6,00
1.2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3500,00
1.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF 11/2019	M2	3500,00
1.2.3	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 10 CM	M2	2500,00
1.2.4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	1500,00
1.2.5	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM AF 12/2015	M2	2000,00
1.2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	350,00
1.2.7	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X30	M	750,00
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		
1.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M3	16,80

Ivo Santana Lima
Eng. Civil
CREA 2710660270







PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



AMAR ESSA
TERRA E
TRABALHAR
PARA TODOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13.2020

"Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

O Município de Biritinga, Estado da Bahia, com sede na Praça Municipal, nº 01, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CELSO AVELINO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.629.655-91 SSP/BA, CPF nº 264.420.865-34, residente na Avenida Heladio Gomes, nº 30, Centro, Biritinga/BA, e o senhor IVO SANTANA LIMA, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA 2710660270, portador da cedula de identidade nº1293333794/SSP-BA, e CPF nº 027.810.155-04, residente e domiciliado na Rua Josafa Carregosa, 244, Centro, Paripiranga, Bahia, Cep:4843000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 590, de 13 de janeiro de 2009, cumulada com a lei nº 433/93, de acordo com as cláusulas adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal, em regime especial e por tempo determinado, sob o regime administrativo estatutário municipal, para o exercício da função de Engenheiro Civil, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Este contrato terá vigência de 11 (ONZE) meses, passando a vigorar a partir da assinatura do presente termo, com termo final previsto para 23 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público, não podendo, no entanto, o período da prorrogação ser superior ao limite estabelecido na legislação pertinente à espécie (Lei Municipal nº 590/2009, combinada com a Lei Municipal nº 433/93 e a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO - O CONTRATADO receberá a quantia de R\$ R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 40 (quarenta) horas mensais, fixada e reajustada de acordo com o padrão de vencimentos da CONTRATANTE, não podendo ser superior ao valor dos vencimentos estabelecidos nos planos de contribuição ou nos quadros de cargos e salários do Serviço Público Municipal para as funções equivalentes desenvolvidas pelos servidores públicos municipais ou, inexistindo a semelhança, as condições do mercado de trabalho.

Este contrato tem o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O pagamento será creditado em nome do CONTRATADO, através de Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES - O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

1 - Receber atribuições ou encargos não previstos para a função ora designada;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



AMAR ESSA
TERRA E
TRABALHAR
PARA TODOS

II - As infrações disciplinares atribuídas ao Contratado (a) serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa.



CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

Órgão Solicitante: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 13.13

Projeto/Atividade: 2.029

Elemento da Despesa: 3.1.9.0.04.0000-contratação por tempo determinado

Fonte: 0.1.00.000

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame tal medida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO - O presente contrato extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do (a) Contratado (a), devendo ser comunicada ao Contratante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A extinção do contrato importará tão somente no pagamento dos dias efetivamente trabalhados pelo (a) Contratado (a).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas:

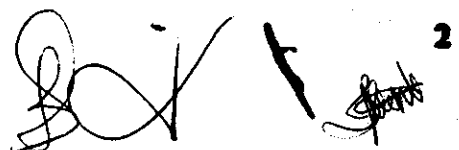
Biritinga-Bahia 23 de janeiro 2020.


CONTRATANTE

Município de Biritinga-Ba.

Antonio Celso Avelino de Queiroz


CONTRATADO
IVO SANTANA LIMA



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RELAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

I S FREIRE EMPREENDEIMENTOS, inscrita no CNPJ: 19.531.988/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **ITALO FREIRE BRITO** portador do CPF nº 032.909.605-28, indica o Sr. (a) **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES**, como o seu responsável técnico para execução do contrato, objeto desta licitação.

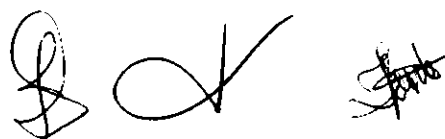
ENGENHEIRO CIVIL	CPF	CREA/BA
VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES	057.904.905-14	0516800477

Ribeira do Pombal - BA 11 de ABRIL de 2023



ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

19.531.988.0001.43
S FREIRE EMPREENDEIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP: 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL

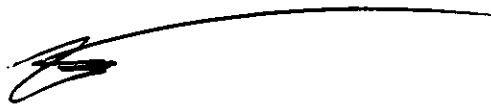


A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

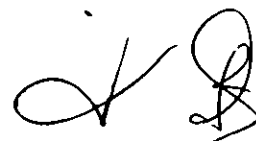
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES, ENGENHEIRO CIVIL - CREA-BA N° 0516800477, AUTORIZO a empresa I S FREIRE EMPREENHIMENTOS LTDA, a
✓ incluir-me na equipe técnica, do Certame **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS.

Ribeira do Pombal - Ba 11 de ABRIL de 2023



VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES
CREA-BA N° 0516800477



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL

I S FREIRE EMPREENDEIMENTOS, CNPJ: 19.531.988/0001-43 Localizada na Rua
Avenida Ferreira Brito nº 922 FONE (75) 99829-1244 DECLARA, sob as
penas da lei, que por ocasião da contratação, que obedecerá as
ordens expedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS/BA**, e
disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do
pessoal adequado e suficiente para realização do objeto da
licitação.

Ribeira do Pombal - BA 11 ABRIL de 2023

19.531.988.0001.43
IS FREIRE EMPREENDEIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP: 48400-000 RIBEIRA DO POMBAL


ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

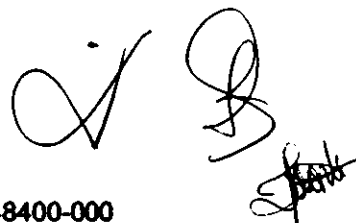
Em cumprimento ao item 18.5, letra "C", do edital de licitação na modalidade de Tomada De Preço nº 002/2023, declaramos para os devidos fins, que a empresa I S FREIRE EMPREENDEIMENTOS LTDA, com sede na Rua Avenida Ferreira Brito nº 922, inscrita no CNPJ sob o nº 19.531.988/0001-43, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Ribeira do Pombal - BA 11 ABRIL de 2023



ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

19.531.988.0001.43
IS FREIRE EMPREENDEIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP: 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL



Avenida Silva Brito, 922 - centro - Ribeira do Pombal - BA - CEP: 48400-000

Tel: (75) 9 9951-5799 e-mail: freireempreendimentos2006@outlook.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 30, III, LEI MNº 8.666/93).

I S FREIRE EMPREENDEIMENTOS, CNPJ: 19.531.988/0001-43 Localizada na Rua Avenida Ferreira Brito nº 922 Centro de Ribeira do Pombal - BA por intermédio de seu representante legal o ITALO FREIRE BRITO portador da Carteira de Identidade nº 09.796.988-55 e do CPF nº 032.909.605-28, Declara que recebeu da Prefeitura toda documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta Licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Ribeira do Pombal - BA 11 ABRIL de 2023


ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

19.531.988.0001.43
IS FREIRE EMPREENDEIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP. 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL, BA



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

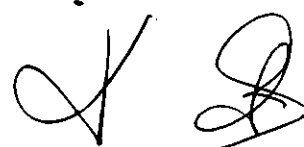
I S FREIRE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 19.531.988/0001-43 Localizada na Rua Avenida Ferreira Brito nº 922 FONE (75) 99829-1244 tendo examinado a licitação supracitada, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Ribeira do Pombal - BA 11 ABRIL de 2023



ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

19.531.988.0001.43
IS FREIRE EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP. 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL, BA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

I S FREIRE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 19.531.988/0001-43 Localizada na Rua Avenida Ferreira Brito nº 922 FONE (75) 99829-1244
email:freireempreendimentos2006@outlook.com tendo examinado o Edital,
Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,
que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ribeira do Pombal - BA 11 de ABRIL de 2023


ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

19.531.988.0001.43
S FREIRE EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL: I S FREIRE EMPREENHIMENTOS, CNPJ: 19.531.988/0001-43 FONE (75) 99829-1244 declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008 e 147/2014, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da referida LC, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do seu art. 3º. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Ribeira do Pombal - BA 11 ABRIL de 2023

19.531.988.0001.43
IS FREIRE EMPREENHIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP. 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL


ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO
DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

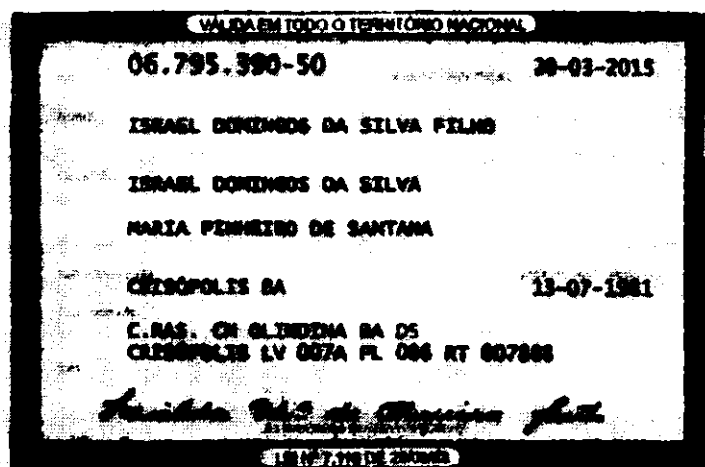
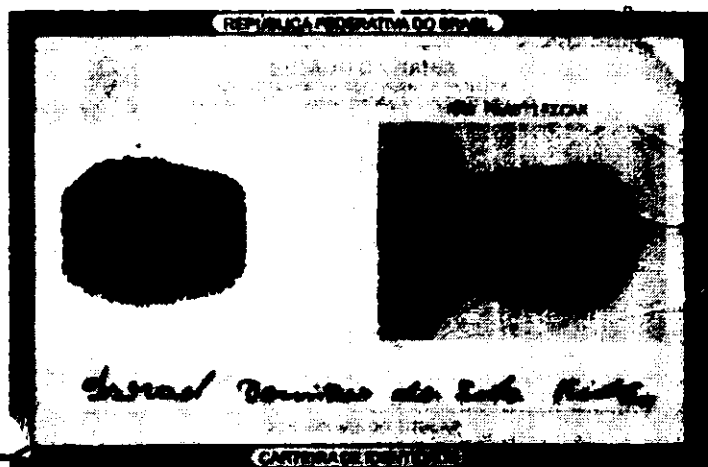
IS FREIRE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 19.531.988/0001-43 Localizada na Rua Avenida Ferreira Brito nº 922 FONE (75) 99829-1244 , DECLARA que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde será executada a obra de conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e anexos de edital, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Ribeira do Pombal - BA 11 ABRIL de 2023

[assinatura]

ITALO FREIRE BRITO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
19.531.988/0001-43

19.531.988.0001.43
IS FREIRE EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA SILVIA BRITO, Nº 95 - CENTRO
CEP: 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAL



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/02/2023
ASS.: [signature]

[signature]

[signature]

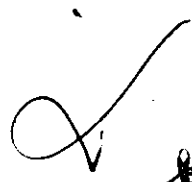
[signature]

[signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2023
ASS.: 








VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.521.270-41 20-09-2012

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA

MARIA PINHEIRO DE SANTANA 29-10-1989

OLINDINA BA

C.NAS. CN OLINDINA BA DE
SEDE LV AA2 FL 944 RT 018908
052.636.535-38

Sanicola, 212, 3º andar, Mariana, 1112

LEI Nº 7.116 DE 2004/RS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/02/2023
ASS.: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR

Rafaela Pinheiro de Santana

CARTERA DE IDENTIDADE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.890.745/0001-27



RAPUELA PINHEIRO DE SANTANA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 29/10/1989, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 052.636.515-38, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1552177041, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL**.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 13/07/1981, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 299.344.168-08, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0679539050, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203311650, com sede Estrada Entroncamento do Pinto, SN, Escritório, #povoado Entroncamento do Pi Crisópolis, BA, CEP 48480000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.890.745/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA..

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4923-0/01 - serviço de táxi
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7112-0/00 - serviços de engenharia
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas

Req: 81300000149780

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98335360 em 02/02/2023
Protocolo 233914358 de 02/02/2023
Nome da empresa **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA** NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147531651741970
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.890.745/0001-27



4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizado.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO, com 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP -

Req: 81300000149780

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98335360 em 02/02/2023

Protocolo 233914358 de 02/02/2023

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147531651741970

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.890.745/0001-27

BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL

Únicos sócios da empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede no Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritório, Povoado do Entroncamento Do Pi, Crisópolis, Ba, Cep 48.480-000; inscrita no C.N.P.J (MF) 10.890.745/0001-27, com Contrato Social arquivado na JUCEB sob n.º 29.203.311.650 de 10/06/2009, resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª. A Sociedade tem como Nome Comercial de LEVI CONSTRUÇÕES LTDA., com sede no Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritório, Povoado do Entroncamento Do Pi, Crisópolis, Ba, Cep 48.480-000.

02ª. O capital social é R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e divididos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	N.º de Quotas	Valor R\$
✓ ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	90%	585.000	R\$ 585.000,00
✓ RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA	10%	65.000	R\$ 65.000,00
TOTAL	100	650.000	R\$ 650.000,00

03ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2009 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS EPESSOA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA..

Req: 81300000149780

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98335360 em 02/02/2023

Protocolo 233914358 de 02/02/2023

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147531651741970

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.890.745/0001-27



CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4923-0/01 - serviço de táxi
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7112-0/00 - serviços de engenharia
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

07ª. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

08ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor

Req: 81300000149780

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98335360 em 02/02/2023

Protocolo 233914358 de 02/02/2023

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147531651741970

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.890.745/0001-27

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração da sociedade empresária.

14ª. Fica eleito o foro de Crisópolis-BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRISOPOLIS - BA, 31 DE JANEIRO DE 2023.



RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA

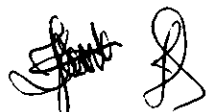




ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO

Req: 81300000149780

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98335360 em 02/02/2023
Protocolo 233914358 de 02/02/2023
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147531651741970
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



233914358

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

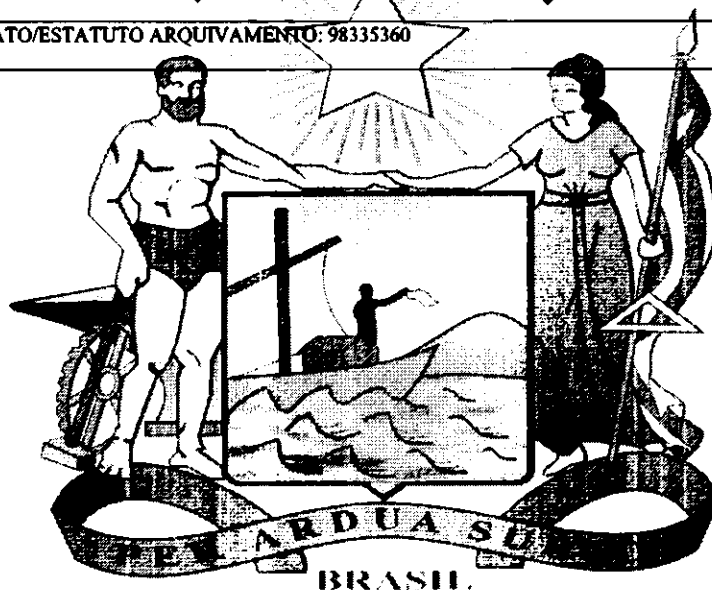
NOME DA EMPRESA	LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	233914358 - 02/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203311650
CNPJ 10.890.745/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98335360 DE 02/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/02/2023

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 98335360



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98335360 em 02/02/2023

Protocolo 233914358 de 02/02/2023

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147531651741970

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/02/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.890.745/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEVI CONSTRUÇOES LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água ✓ 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST ENTRONCAMENTO DO PINTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESCRITÓRIO
--	--------------	---------------------------

CÉP 48.480-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO	MUNICÍPIO CRISÓPOLIS	UF BA
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO afon_neto@hotmail.com	TELEFONE (75) 9808-7746
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 19:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 10.890.745/0001-27**Razão Social:** LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ✓**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE**Inscrição Estadual:** 083.185.898 ME ✓**Endereço****Logradouro:** ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO**Número:** SN**Bairro/Distrito:** #POVOADODO ENTRONCAMENTO DO PI**Município:** CRISOPOLIS**Telefone:** (75) 34224988**Referência:** FARMACIA**Complemento:** ESCRITORIO**CEP:** 48480-000**UF:** BA**E-mail:** afon_neto@hotmail.com**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/06/2009**Atividade Econômica Principal:**

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Econômica Secundária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391600 - Obras de fundações

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7112000 - Serviços de engenharia

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

11/04/2023, 19:17

Consulta ao Cadastro



Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2011

Endereço de Correspondência

Endereço: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO

Complemento: ESCRITORIO

Referência:

Número: SN

Bairro: #POVOADODO ENTRONCAMENTO DO PI

CEP: 48480000

Município: CRISOPOLIS

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/04/2023 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM ✓

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
39800121	LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME ✓	10.890.745/0001-27
ENDEREÇO:		NÚMERO:
POV ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN - Bairro: ZONA RURAL CRISÓPOLIS		CEP: 48480-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	CRISÓPOLIS	BA
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
23/03/2023	22/04/2023 ✓	

CRISÓPOLIS, 23 de Março de 2023 ✓

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8ECF97AEA21E6A8D0AF6E16497A60C51560FA689



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ✓
CNPJ: 10.890.745/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:42 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **E9E5.E1FB.D851.D426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231756222

RAZÃO SOCIAL LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.185.898 - BAIXADO	CNPJ 10.890.745/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2023, ✓ conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, ✓ contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12

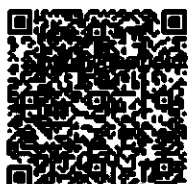


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ✓

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/03/2023

Contribuinte: LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME ✓		Inscrição Mercantil: 39800121 Sequencial: 451470 Referência Loteamento:
Localização: POV ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN, , ZONA RURAL		Cadastro Imobiliário: 02.01.002.0002.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 7890
Razão Social: LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.890.745/0001-27		39800121
Atividade Principal: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
Atividades Secundárias 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
Início Atividade: 10/06/2009	Validade: 19/05/2023 ✓	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

BAF8CBEAB66411F03CA7EA523ED9417650475D74

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.890.745/0001-27
Razão Social: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME ✓
Endereço: RUA MAJOR RODOLFO SN ESCRITORIO / CENTRO / CRISOPOLIS / BA / 48480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023040901421830994715

Informação obtida em 10/04/2023 16:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEVI CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.890.745/0001-27

Certidão nº: 36078496/2022

Expedição: 24/10/2022, às 18:08:53

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVI CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.890.745/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU ✓

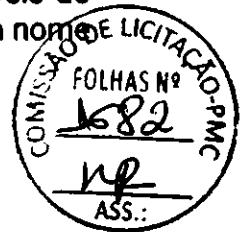
CERTIDÃO Nº: 00127480

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME ✓
CNPJ: 10.890.745/0001-27

Endereço: Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritorio, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis - Bahia



Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

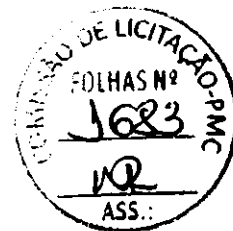
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 11 de abril de 2023 ✓



[Handwritten signature]

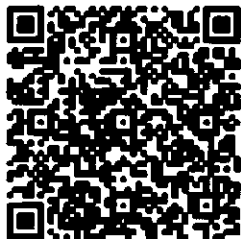
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/04/2023 10:40:19

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183

Proposta: 3874491

Controle Interno (Código Controle): 696788794

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023000507750352183



DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS ✓

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME ✓

CPF/CNPJ: 10890745000127 EST ENTRONCAMENTO DO PINTO S/N ESCRITORIO, ESCRITORIO, POVOADO ENTRONCAM - CEP: 48.480-000 - CRISOPOLIS - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202244-9 SERCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

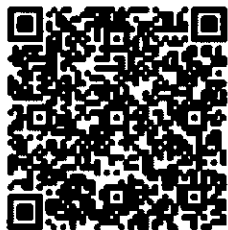
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

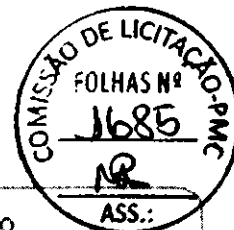
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F88264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.751,81	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.751,81	11/04/2023	14/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 4.751,81	11/04/2023	14/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

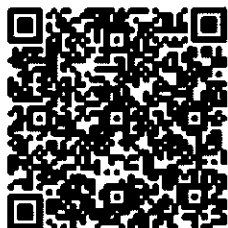
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/04/2023	16574321	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s), no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

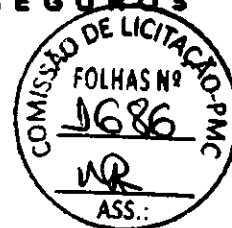
APÓLICE DIGITAL

22



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

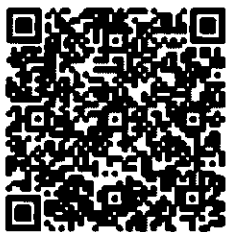
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

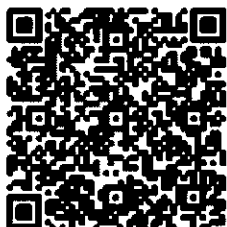
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

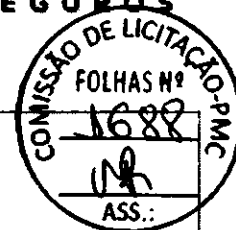
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

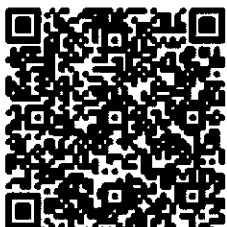
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

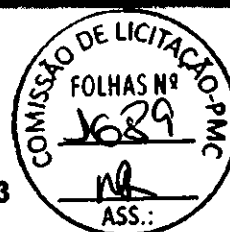
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

25



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

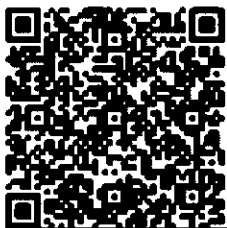
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

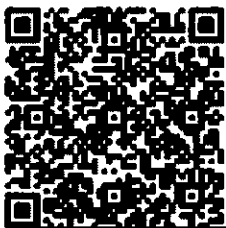
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

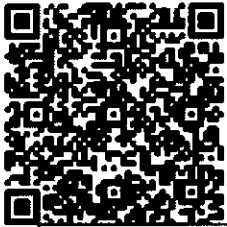
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352183
Proposta: 3874491
Controle Interno (Código Controle): 696788794
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352183

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

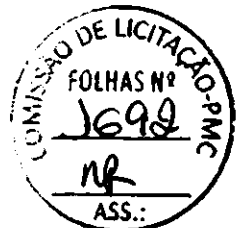
XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



APÓLICE DIGITAL

000001

TERMO DE ABERTURA ✓

Contem esta encadernação, 00009 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 à 00009 e que servirá como Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 1º, artigo 5º do decreto lei numero 486/69, no periodo de 01/01/2021 A 31/12/2021. ✓

Empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ✓

Endereço: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - POVOADO ENTRONCAMENTO DO PI

Cidade: CRISOPOLIS - BA

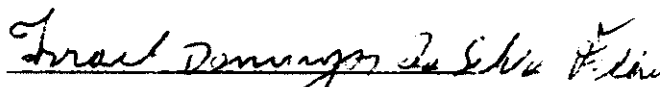
CEP: 48.480-000

Órgão de Inscrição: JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

NIRE: 29 2 0331165 0 DE 10/06/2009

CNPJ: 10.890.745/0001-27

CRISOPOLIS - BA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

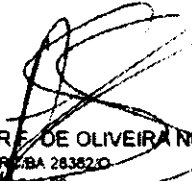


LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 299.344.168-08


ANTENOR DE OLIVEIRA NETO ✓

Contador - CRF/BA 28382/0

C.P.F. 939.210.245-88

Rua D. Pedro II, 217 - 01 Andar - Centro - Alagoinhas/BA

Alagoinhas/BA - CEP 48010-050



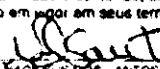
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 22/001313-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ALAGOINHAS

27/01/2022


VALDEIR DOS SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



0001

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00000681
Nome: ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO CPF: 939.216.245-68
CRC/UF n.º BA-028382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.04.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO ✓
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 0012 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 939.216.245-68 Controle : 5570.6825.7452.8080



DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO REF A 2021 ✓

EMPRESA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA ENTROCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - CRISOPOLIS/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 10.890.745/0001-27

JUCEB NIRE: 29203311650 DE 10/06/2009

MÊS	VALOR
JANEIRO.....	R\$ 204.382,20
FEVEREIRO.....	R\$ 202.083,77
MARÇO.....	R\$ 189.027,32
ABRIL.....	R\$ 199.863,87
MAIO.....	R\$ 201.000,27
JUNHO.....	R\$ 206.762,21
JULHO.....	R\$ 198.767,28
AGOSTO.....	R\$ 196.554,44
SETEMBRO.....	R\$ 202.009,37
OUTUBRO.....	R\$ 208.002,38
NOVEMBRO.....	R\$ 210.012,47
DEZEMBRO.....	R\$ 205.783,65
TOTAL DO FATURAMENTO.....	R\$ 2.424.249,23

CRISOPOLIS - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Israel Domingos de Silva Filho
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

[Signature]

Antenor F. de Oliveira Neto
Contador - CRC 028382 - O
CPF: 929.216.245-68
Rua O. Pedro II, 217 - 1º Andar
Centro - Alagoinhas - BA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO REF A 2021

EMPRESA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA ENTROCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - CRISOPOLIS/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 10.890.745/0001-27

JUCEB NIRE: 29203311650 DE 10/06/2009

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2021

Título	Valor (R\$)
VENHA/SERVIÇOS BRUTA OPERACIONAL	2.424.249,23
901001 VENDAS DE PRODUTOS/SERVIÇOS	2.424.249,23
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS/SIMPLES NACIONAL	-269.091,66
902003 I.R.S. S/SERVIÇOS	-30.909,28
902005 PIS S/FATURAMENTO	-19.757,42
902006 COFINS - FATURAMENTO	-69.818,38
902019 IREJ - DEDUÇÃO DE VENDAS	-47.070,86
902020 CSLL - DEDUÇÃO DE VENDAS	-09.091,10
902020 ICMS - DEDUÇÃO DE VENDAS	-16.248,10
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.155.157,57
903001 RECEITA LIQUIDA	2.155.157,57
CUSTOS DOS SERVIÇOS	-1.393.943,31
904001 DOS SERVIÇOS	-1.393.943,31
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	761.214,26
905001 LUCRO BRUTO	761.214,26
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-467.833,67
906001 DESPESAS COM SERVIÇOS	-167.876,87
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-118.058,08
906004 DESPESAS OPERACIONAIS	-181.982,88
906005 DESPESAS FINANCEIRAS	-19.876,33
PROVISÕES DE BALANÇO	-28.848,57
906051 PROVISÕES	-28.848,57
907001 OPERACIONAL	264.532,02
907021 ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	264.532,02
907026 ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	264.532,02
907031 PROVISÃO 2/IMPOSTO DE RENDA	-7.296,99
909002 LIQUIDO	257.235,03

CRISOPOLIS - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Antenor F. de Oliveira Neto
CPF: 039.216.245-68
Rua D. Paulo H. 217, 1º Andar
Centro - Alagoinhas - BA

Iraci Domingos de Silva Filho
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA



EMPRESA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA ENTROCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - CRISOPOLIS/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 10.890.745/0001-27

JUCEB NIRE: 29203311650 DE 10/06/2009

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REALIZADO EM 31/12/2021

Nome da Conta	Valor (R\$)
A T I V O	1.921.157,51
ATIVO CIRCULANTE	1.013.244,93
DISPONIVEL	107.855,70
CAIXA	18.763,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	89.091,91
RECEBIVIS	326.350,69
DUPLICATAS DIVERSAS	141.474,71
VALORES A RECEBER	124.877,14
ESTOQUES/SUPRIMENTOS	579.038,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	907.912,58
IMOBILIZADO	1.164.859,77
EDIFICIOS E BENFEITORIAS	350.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	140.387,75
MOVEIS E UTENSÍLIOS	18.900,00
VEÍCULOS	311.890,00
FERRAMENTAS	95.665,40
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.030,47
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-226.978,14
DEPR ACUM. EDIFICIOS/BENFEITORIAS	70.000,00
DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	65.977,48
DEPR ACUM.MOV. E UTENSÍLIOS	10.750,00
DEPR ACUM. VEÍCULOS	-62.379,80
DEPR ACUM. FERRAMENTAS	-19.143,17
DEPR ACUM.EQUIP.DE INFORMÁTICA	-9.699,69

CRISOPOLIS - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Inaci Domingos de S. M. Filho
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Antônio P. de Oliveira Neto
OAB/BA - CRC 028382-0
CPF: 939.216.245-68
Rua S. Paulo II, 217, 1º Andar
Centro - Alagoinhas - BA



BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REALIZADO EM 31/12/2021 ✓

Nome da Conta	Valor (R\$)
P A S S I V O	1.921.157,50
PASSIVO CIRCULANTE	171.051,61
FORNECEDORES	84.048,54
FORNECEDORES DIVERSOS	89.448,54
FORNECEDORES	84.048,54
DEBITOS SOCIAIS	64.160,10
SALARIOS A PAGAR	23.100,00
RENTES A PAGAR	12.998,17
INSS A RECOLHER	11.231,49
EGTS A RECOLHER	1.357,85
PRO. LAORE A PAGAR	4.400,00
SERVIÇOS A TERCEIROS	9.087,20
DEBITOS FISCAIS	17.791,15
ISS A RECOLHER	3.625,12
PIS A RECOLHER	1.227,59
COFINS A RECOLHER	2.889,11
CSEL A RECOLHER	5.929,87
IMPOSTOS A RECOLHER	3.619,46
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	107.794,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	107.794,09
FINANCIAMENTO	83.000,00
CONSORCIO	24.794,09
PATRIMONIO LIQUIDO	1.642.311,80
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
RESERVAS	200.000,00
RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	542.311,80
LUCROS ACUMULADOS	1.065.000,00
LUCROS OU PREJUIZO	157.311,80

CRISÓPOLIS - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Israel Domingos de Silva Filho
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Antenor F. de Oliveira Neto
CONTADOR - CRC 028.322.0
CPF 031.216.245-68
Rua D. Pedro II, 217, 1º Andar
Centro - Aracaju - BA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APURAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA BALANÇO 2021

EMPRESA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA ENTROCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITÓRIO - CRISÓPOLIS/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 10.890.745/0001-27

JUCEB NIRE: 29203311650 DE 10/06/2009

AT = Ativo Total	R\$ 1.921.157,51
AC = Ativo Circulante	R\$ 1.013.244,93
PC = Passivo Circulante	R\$ 171.051,61
RPL = Realizável a Longo Prazo	R\$ -
LL = Lucro Líquido	R\$ 257.235,03
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 1.642.311,80
CS = Capital Social	R\$ 500.000,00
E = Estoque	R\$ 579.038,54
RPL = Rentabilidade do Patrimônio Líquido	0,16
ILS = Índice de Liquidez Seca	2,54
ILG = Índice de Liquidez Geral	3,63
ILC = Índice de Liquidez Corrente	5,92
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$ 107.794,09
AP = Ativo Permanente	R\$ 907.912,58
GE = Grau de Endividamento	0,15
FI = Fator de Insolvência	8,57
DFL = Disponibilidade Financeira	16.423.118,00

OBS: Fator de Insolvência (maior ou igual a 5,0), é obtido através do seguinte cálculo:

$$FI = (RPL \times 0,05) + (ILG \times 1,65) + (ILS \times 3,55) - (ILC \times 1,08) - (GE \times 0,33)$$

Onde:

a) Rentabilidade do Patrimônio Líquido, obtido pela aplicação da expressão:

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Liquidez Seca, obtida pela aplicação da expressão:

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Índice de Liquidez Corrente (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

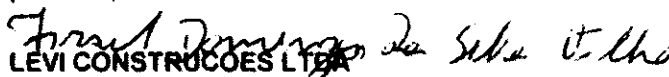
e) Grau de Endividamento (igual ou menor que 0,50), obtido pela aplicação da expressão:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

f) Disponibilidade Financeira Líquida DFL

$$DFL = DFL = (10 \times PL) - VA$$

Crisópolis/Ba., 31 de Dezembro de 2021


LEVI CONSTRUÇÕES LTDA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ✓

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita do CNPJ: 10.890.745/0001-27, é uma empresa SOCIEDADE LTDA, com sede e foro na Estrada Entroncamento do Pinto, S/N – Escritório – Povoado Entroncamento do Pinto na Cidade De Crisópolis/Ba, Cep: 48.480-000, tendo como objeto social prestação de serviços, com início de atividades em 10/06/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos, financiamentos e consórcios, no valor de R\$ 107.794,09 (cento e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

00009

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação, 00009 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 00001 à 00009 e que servirá como Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 1º, artigo 5º do decreto lei numero 486/69, no período de 01/01/2021 A 31/12/2021.

Empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - POVOADO ENTRONCAMENTO DO PI

Cidade: CRISOPOLIS - BA

CEP: 48.480-000

Órgão de Inscrição: JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

NIRE: 29 2 0331165 0 DE 10/06/2009

CNPJ: 10.890.745/0001-27

CRISOPOLIS - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Israel Domingos Da Silva F. Lh

LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 299.344.168-08

ANTENOR J. DE OLIVEIRA NETO

Contador - CRC/BA 28382/O

C.P.F. 839.219.245-88

Rua B. P. de A. 341 - 01 Andar - Centro - Alagoinhas/BA

Alagoinhas-BA - CEP 48010-050

